

ATA DA 52a. SESSÃO, EM 9 DE JULHO DE 1943.  
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raimundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Gen. Manuel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras e Gen. Silva Junior.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 7 do corrente:

N. 9597-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Apelante: A promotoria da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar.-Apelado: Antonio Vieira dos Santos, 2º Tenente da Reserva Convocado, servindo no 4º R. C.I., absolvido do crime previsto no art. 170, inciso "a", do C.P.M.- O Tribunal julgou prescrita a ação penal, unanimemente.

N. 9268-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.-Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.-Apelado: Abrahão de Souza, soldado do 33º B.C. - absolvido do crime previsto no artº 16 do Dec.lei nº 4766, de 1-X-1942.- Confirmou-se a sentença, contra o voto do sr.Ministro Gen.Silva Junior, que reformava a sentença, para condenar o acusado.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

DESAFORAMENTO

N. 34-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Requerimento do Dr. 1º Substituto do Promotor em exercicio na 1a. Auditoria da 3a. R.M., solicitando o desaforamento do processo a que responde o ex-segundo Tenente de Administração Alexandre da Cunha Ribeiro, daquela Auditoria para uma das Auditorias da 1a. R.M.- Indeferiu-se, contra os votos dos srs. Ministros Almte.Azevedo Milanez, Brigº Amilcar V.Pederneiras, Dr. Pacheco de Oliveira e Gen.Silva Junior, que deferiam.

REVISÃO

N. 181-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Revisando: Raymundo Bertholdo Marques, ex-1º sargento do Exército, condenado como incurso no grau minimo do art. 178, do C.P.M., por acórdão deste Tribunal proferido na Revisão nº 163, em 6 de Novembro de 1942. Indeferiu-se, unanimemente.

APELAÇÕES

N. 9548-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M.-Apelado: Francisco Paz da Conceição Vidal, 2º sargento reformado, absolvido do crime previsto no artº 168, combinado com o § 1º do art. 58, tudo do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

- N. 9559-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: Lupercino Silva, soldado da Cia.Escola de Engenharia, condenado como incurso no grau minimo do art. 96, § 3º, do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª. R.M.- O Tribunal deu provimento á apelação para, desclassificando o crime para o art. 101 § 1º do C.P.M., condenar o acusado no grau minimo, contra os votos dos srs.Ministros Alnte.Azevedo Milanez, Gen.Silva Junior e Dr.Vaz de Mello, que confirmavam a sentença.
- N. 9605-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: Luiz Cavalcante da Silva, soldado do Batalhão de Guardas, condenado como incurso no grau minimo dos artigos 151 e 153 do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª. Região Militar.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9685-Santa Catarina.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Apelante: Abilio de Oliveira, Borges, cabo do 13º Btl.do Caçadores, condenado como incurso no grau minimo do art. 124 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da 5ª. R.M.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9553 -Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: Simplicio Vieira Cellos, civil, condenado como incurso no grau minimo do artº 177 § unico do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da 9ª. R.M.- Deu-se provimento á apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado,unanimemente.
- N. 9557-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª. R.M.-Apelado: Benedito Cirilo Dias, soldado do 3º G.A.Do., absolvido do crime previsto no art. 152 (pre-ambulo) do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.
- N. 9600-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: Albino Colman, soldado do 10º R.C.I., condenado como incurso no grau minimo do artº 154 do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da 9ª. R.M.- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, contra os votos dos srs.Ministros Dr.Bulcão Vianna, Alnte.Azevedo Milanez, Gen.Silva Junior e Dr.Vaz de Mello, que confirmavam a sentença.
- N. 8989-Pará.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.-Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 8ª. R.M. e Moyses Alves de Paula, soldado do 34º Btl.de Caçadores, condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 34º B.C.-e Moyses Alves de Paula.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9039-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.-Apelante: José Ferreira da Silva, soldado do 10º B.C., condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º B.C.- Deu-se provimento á apelação, para absolver o acusado, unanimemente.
- N. 933C-Pará.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelante: Misael Anselmo da Cruz, sold.do 34º B.C., condenado como incurso no grau médio do art. 117, do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça do 34º B.C.- Deu-se provimento á apelação, para reduzir a penalidade ao grau minimo, unanimemente.

- N. 9388-Cap.Fed.--Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.--Rev.o sr. Ministro Gen.Manoel Rabello.--Apelante: Rubens Seixas, soldado do Regimento Sampaio, condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.--Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9451-Cap.Fed.--Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.--Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.--Apelante: Moacyr Ramos de Sant'Ana, soldado da Cia Escola de Engenharia, condenado como incurso no grau médio do art. 117 do C.P.M.-- Apelado: O Conselho de Justiça do Btl.Vilagram Cabrita.--Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9480-Cap.Fed.--Rel.o's r.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.--Rev.o sr. Ministro Almte.Azevedo Milanez.-- Apelante: Ludovino Candido Ribeiro, fusileiro naval, condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.--Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha.--Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9481-Cap.Fed.--Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.--Rev.o sr. Ministro Almte.Azevedo Milanez.--Apelante: Maximiano Madeiro de Moura, marinheiro nacional, condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.--Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha.--Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9591-Cap.Fed.--Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.--Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.--Apelante: Oswaldo da Silva Rangel, soldado do Btl.Vilagram Cabrita, condenado como incurso no grau médio do art. 117 do C.P.M.--Apelado: O Conselho de Justiça do Btl.Vilagram Cabrita.--Deu-se provimento á apelação para reduzir a penalidade ao grau minimo, unanimemente.
- N. 9660-R.G.do Sul.--Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.--Rev.o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.--Apelante: Nazario Rodrigues de Oliveira, soldado do 3º Reg. de Cav.Independente, condenado como incurso no grau sub médio do art. 38 do C.P.M.--Apelado: O Conselho de Justiça do 3º R.C.I.-- Deu-se provimento á apelação para reduzir a penalidade ao grau minimo, unanimemente.
- N. 9585-Paraná.--Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.--Rev.o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.--Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.--Apelado: Antonio Leandro de Campos, soldado do 5º Btl.de Engenharia, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.-- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9641-Cap.Fed.--Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.--Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.--Apelante: Ademas Nunes de Oliveira, soldado do Regimento de Cavalaria da Policia Militar do D.Federal, condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.--Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento de Cavalaria da Policia Militar do Distrito Federal.-- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9665-Paraná.--Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.--Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.--Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. e Demetrio Laibida, soldado do 15º B.C., condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.-- Apelados: Demetrio Laibida, soldado do 15º B.C. e o Conselho de Justiça do 15º Batalhão de Caçadores.-- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado no grau médio, contra o voto do sr.Ministro Gen.Silva Junior, que condenava no grau máximo.

N. 9675 - R.G. do Sul. - Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior. - Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabello. - Apelante: Clario Dinarté Rodrigues Corrêa, soldado do 9º Regimento de Infantaria, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do 9º R.I. - O Tribunal mandou anular o processo, contra o voto do sr. Ministro Gen. Silva Junior, que confirmava a sentença.

N. 9698 - Cap. Fed. - Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa. - Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. - Apelante: Paulo de Azevedo Silva, soldado do Reg. Sampaio, condenado como incurso no grau máximo do art. 16, do Dec-Lei 4.766, de 1-X-1942. - Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio. - Baixou-se em diligencia, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Recursos Criminais ns. 2752 e 2753; Apelações ns. 8975 - 9101 - 9206 - 9210 - 9306 - 9307 - 9332 - 9337 - 9358 - 9374 - 9379 - 9402 - 9404 - 9409 - 9413 - 9414 - 9426 - 9434 - 9447 - 9464 - 9467 - 9477 - 9482 - 9483 - 9486 9497 - 9508 - 9510 - 9515 - 9525 - 9527 - 9530 - 9534 - 9535 - 9539 9540 - 9543 - 9544 - 9546 - 9558 - 9565 - 9566 - 9567 - 9570 - 9572 9574 - 9476 - 9577 - 9582 - 9587 - 9594 - 9601 - 9622 - 9632 - 9639 9645 - 9646 - 9652 - 9667 - 9670 - 9682 - 9686 - 9687 - 9714.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.